



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 3425/2023

Aprova o calendário de feriados
municipais e pontos facultativos para
o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Araponga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário de feriados municipais e pontos facultativos das repartições municipais para o ano de 2023:

I – Fevereiro:

20, 21 – Ponto facultativo – Carnaval

22 – Ponto facultativo – Quarta-feira de cinza

II – Março:

3 – Feriado municipal – Dia da Emancipação político-administrativa do Município de Araponga

III – Abril:

6 – Ponto facultativo – Quinta-feira Santa

IV – Junho:

9 – Ponto facultativo

V – Setembro:

8 – Ponto facultativo

29 – Feriado municipal – Dia do Padroeiro da cidade

VI – Outubro:

13 – Ponto facultativo

VII – Novembro:

3 – Ponto facultativo

VIII – Dezembro:

18 a 29 – Recesso

Art. 2º Deverão funcionar normalmente os serviços essenciais à população de saúde e limpeza urbana, além da manutenção da obrigatoriedade de atendimento de situações emergenciais e urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araponga, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ HENRIQUE
MACEDO
TEIXEIRA:07726737646

Aprovado em forma digital por LUIZ HENRIQUE MACEDO
TEIXEIRA:07726737646
DIRETOR DE REGISTRO E ARQUIVOS DO MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Município de Araponga - MG, 09 de Janeiro de 2023

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

